



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2024
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: VER. ANTÔNIO MORAIS
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO CAMPOS PEREIRA AO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE DE SOUZA.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44/2024

Concede o título Campos Pereira ao Senhor Francisco das Chagas Andrade de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.484, de 8 de dezembro de 2023, o título Campos Pereira ao senhor Francisco das Chagas Andrade de Souza .

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre 12 de novembro de 2024.

Antonio Lira de Moraes
VEREADOR PL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico Campos Pereira é regulamentado atualmente pela Lei Municipal nº 2.484, de 8 de dezembro de 2023.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão exigida.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 12 de novembro de 2024.

Antonio Lira de Moraes
Vereador PL

CURRÍCULO

Francisco das Chagas Andrade de Souza, diretor de operações do Grupo Arasuper e idealizador do projeto COPA ARASUPER.

Este é o maior evento esportivo promovido por empresa privada de nosso município, que envolve mais de 3 mil funcionários em uma celebração anual de integração e espírito esportivo.

O projeto COPA ARASUPER teve início em 2014, reunindo, em sua primeira edição, 15 equipes. Desde então, a competição se desenvolveu, elevando o nível de organização e engajamento a cada edição.

Após um intervalo de dois anos em virtude da pandemia, a oitava edição foi realizada este ano, consolidando-se como o melhor evento da nossa história.

A abertura e o encerramento desta edição contaram com a participação de mais de mil torcedores, enquanto a competição envolveu mais de 300 atletas distribuídos em 20 equipes, com o apoio de uma comissão organizadora formada por 10 profissionais.

O evento tornou-se uma marca registrada dentro da empresa e nossa comunidade, promovendo a integração entre colaboradores de diferentes unidades e reafirmando o poder do esporte em unir pessoas.

Essa união reflete o espírito de colaboração e amizade que caracteriza o Grupo Arasuper.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME

FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE DE SOUZA

3 DATA LOCAL E HORA DO NASCIMENTO

28/11/1971, ENVIARA, AM

1º HABILITACAO

10/06/1998

4a DATA EMISSAO

01/04/2024

5a VALIDADE

16/08/2028

ACI

D

4c DOC IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR : UF

411795 SSP AC

4d CPF

407.913.272-72

5 1º REGISTRO

00335681594

6 C21 HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



8 USUÁRIO

ENOK FRANCISCO DE ANDRADE

ODILIA LOURENCO DE SOUSA

9

ACI	10	11	12
A1 			
A2 			
B1 			
B2 			
C1 			

9

D	10	11	12
D1 			
D2 			
D3 			
D4 			
D5 			
D6 			
D7E 			

12 OBSERVAÇÕES

13a

RIO DE JANEIRO, AC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1414118543

AC42851105

ACRE

QR-CODE



05
DILEGIS
26
Câmara Municipal de Rio Branco
Acre

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA003356815<944<<<<<<<<<<
7111284M2808163BRA<<<<<<<<<<O
FRANCISCO<<CH<ANDRADE<DE<SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº388/2024

Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2024.

À Excelentíssima Senhora

Vereadora Lene Petecão

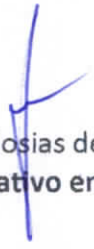
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto que **“Concede o título Campos Pereira ao Senhor Francisco das Chagas Andrade de Souza”**, de autoria do Vereador Antônio Moraes.

Atenciosamente,


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

OF/GAB/CMRB/Nº.788/2024

Rio Branco - AC, 12 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Josivaldo Josias de Souza
Diretor Legislativo em Exercício - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Diretor,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Antônio Moraes "Concede o título de cidadão Rio - Branquense ao senhor Francisco das Chagas Andrade de Souza".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,


Ver. Lene Petecão

Presidente em Exercício - CMRB

RECEBIDO EM 12/11/2024
por L. ovino



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44/2024

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO CAMPOS PEREIRA AO SENHOR FRANCISCO
DAS CHAGAS ANDRADE DE SOUZA.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer
jurídico.

Rio Branco/Acre, 12 de novembro de 2024.

Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício